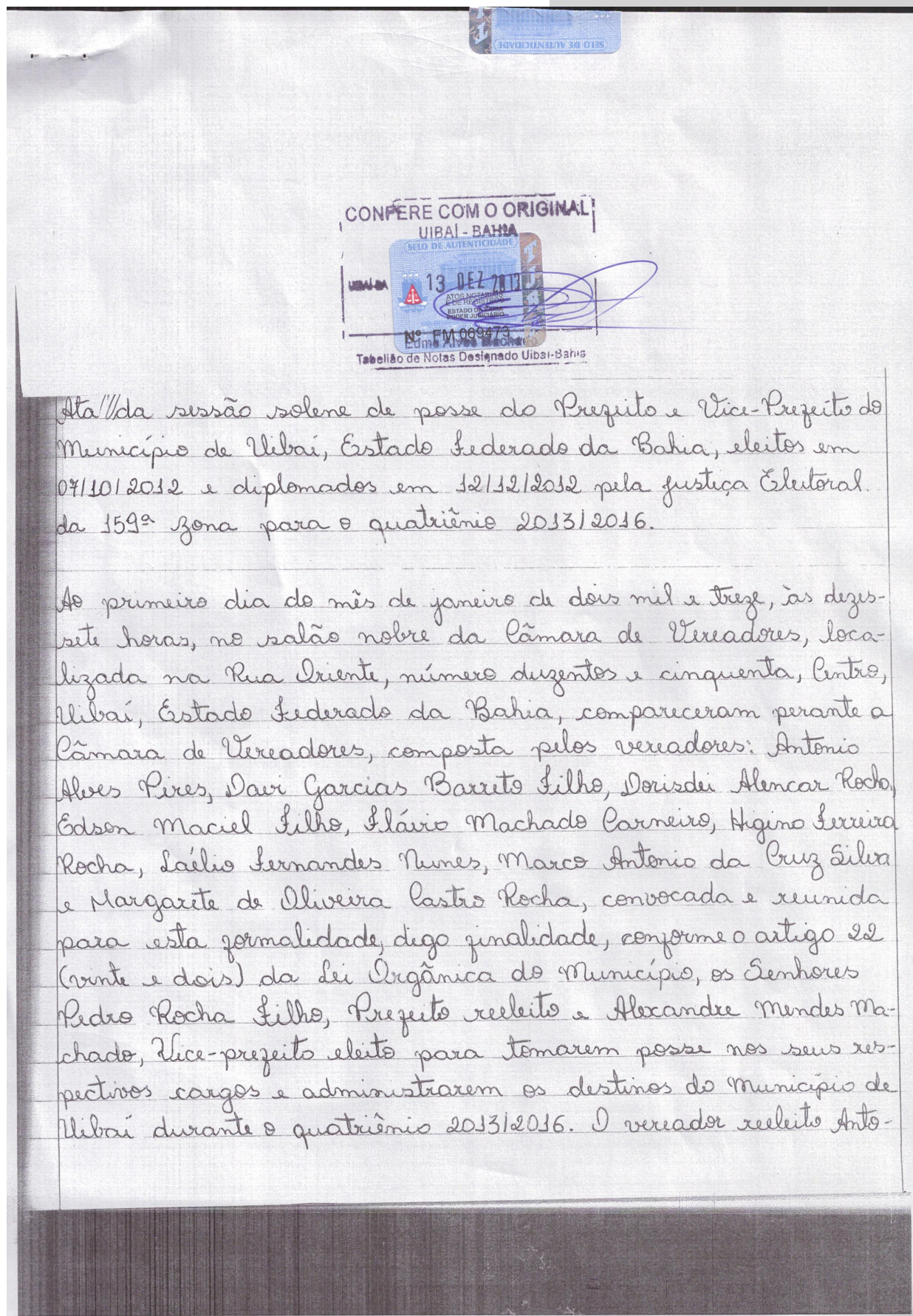


# Prefeitura Municipal de Uibaí

Atos de Pessoal



Ata da sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, eleitos em 07/10/2012 e diplomados em 12/12/2012 pela Justiça Eleitoral da 159ª Zona para o quadriênio 2013/2016.

At o primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, às dezessete horas, no salão nobre da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Oriente, número duzentos e cinquenta, Centro, Uibaí, Estado Federado da Bahia, compareceram perante a Câmara de Vereadores, composta pelos vereadores: Antonio Alves Pires, Davi Garcia Barreto Filho, Dorisdei Alencar Rocha, Edson Maciel Filho, Flávio Machado Carneiro, Higinio Ladeira Rocha, Laélis Fernandes Nunes, Marco Antonio da Cruz Silva e Margarete de Oliveira Castro Rocha, convocada e reunida para esta formalidade, de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) da Lei Orgânica do Município, os Senhores Pedro Rocha Filho, Prefeito eleito e Alexandre Mendes Machado, Vice-prefeito eleito para tomarem posse nos seus respectivos cargos e administrarem os destinos do Município de Uibaí durante o quadriênio 2013/2016. O vereador eleito Anto-

# Prefeitura Municipal de Uibaí

CONF. NOTARIAL ORIGINAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tabelião de Notas Designado Uibaí - MG  
Nº FM 062474

o Senhor Alves Pires, na qualidade de Presidente desta Sessão, por determinação do artigo 22 (vinte e dois), parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, secretariado pelo Senhor João Martinho de Carvalho, declarou legalmente instalada a sessão solene de posse do Prefeito e Vice-prefeito, eleitos pelo sufrágio popular na eleição majoritária, realizada em 07/10/2012 e diplomados pela Justiça Eleitoral da 15ª zona, em 12/12/2012. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, após verificar que todas as exigências e formalidades legais foram cumpridas, inclusive a entrega de Declaração de Bens do Prefeito a esta Mesa, a qual ficará arquivada na secretaria desta Casa Legislativa, conforme determina o artigo 64 (sessenta e quatro) da Lei Orgânica do Município e quanto a declaração de bens do Vice-prefeito, somente será apresentada quando assumir pela primeira vez o exercício do cargo, conforme o parágrafo primeiro do artigo 64 (sessenta e quatro) da Lei Orgânica do Município convocou-os a prestarem, no momento maior desta solenidade, o compromisso de posse. Os Senhores Pedro Rocha Filho - Prefeito e Alexandre Mendes Machado - Vice-prefeito de pé e com a mão direita estendida para frente prestaram o seguinte juramento: "Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis do meu país, desempenhar com lealdade, responsabilidade e honestidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar geral do meu povo". Concluídas as formalidades legais, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, sacramentando o desiderato desta Sessão Solene, declarou legalmente empossados os Senhores Pedro Rocha Filho, no cargo de Prefeito Municipal e Alexandre Mendes Machado, no cargo

# Prefeitura Municipal de Uibaí

de Vice-prefeito do município de Uibaí, para o quadriênio 2013/2016 (01/01/2013 a 31/12/2016). Franqueada a palavra, fizeram uso os seguintes oradores Alexandre Mendes Machado - Vice-Prefeito e Pedro Rocha Filho - Prefeito. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Sobre determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de verificada a sua exatidão, vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores. Uibaí - Bahia, primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Antonio Alves Pires

*[Handwritten signature]*

Laílto Fernandes Nunes

Higinio Ferreira Rocha

Dorisdei Alencar Rocha

Davi Garcia Barreto Filho

Flávio Machado Carneiro

Termo de Posse

Prefeito

At o primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, às dez e sete horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí, localizada na Rua Oriente, número duzentos e cinquenta, centro, nesta cidade de Uibaí, Estado, Federação da Bahia, reuniram-se os(as) vereadores(as): Antonio Alves Pires, Davi Garcia Barreto Filho, Dorisdei Alencar Rocha, Edson Maciel Filho, Flávio Machado Carneiro, Higinio Ferreira Rocha, Laílto Fernandes Nunes, Marco Antonio da Cruz Silva e Margarete de Oliveira Castro Rocha, legalmente empossados(as) para dar cumprimento ao que dispõe o artigo vinte e dois da Lei Orgânica do Município. Neste momento, compareceu o Senhor Pedro Rocha Filho, reeleito Prefeito Municipal de



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Uibaí, para tomar posse. A seguir, o senhor Presidente Antonio Alves Pires após ser informado pelo Secretário João Martinho de Carvalho que o senhor Pedro Roch Filho, Prefeito reeleito, em obediência ao artigo sessenta quatro da Lei Orgânica do Município já entregou a sua Declaração de Bens, a qual será arquivada e secretária desta Casa, convidou o senhor Pedro Roch Filho, Prefeito reeleito, que na forma da Lei prestou seguinte juramento: "Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis do meu país, desempenhar com lealdade, responsabilidade e honestidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar geral de meu povo". Concluídas as diligências e formalidades legais, o Senhor Presidente Antonio Alves Pires, usando das suas atribuições e prerrogativas legais, solenemente declarou empessado o Senhor Pedro Roch Filho, no cargo de Prefeito Municipal de Uibaí, Estado Federado da Bahia, cargo para o qual foi reeleito em 07/30/2012 e diplomado pela Justiça Eleitoral da 359ª zona em 12/12/2012 para o quadriênio 01/01/2013 a 31/12/2016. É para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo empessado, pelos vereadores e demais autoridades presentes. Uibaí-Bahia, primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Antonio Alves Pires  
 Pedro Roch Filho  
 Pedro Roch Filho

Luclia Teresinha Nunes  
 Margarite de Oliveira Costa Vieira  
 Jurekelly Alves dos Santos  
 Davi Gabriel Bentes Filho



# Prefeitura Municipal de Uibaí

*Flávio Fernando Rocha*  
*Flam. Machado Carneiro*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 UIBAÍ - BAHIA



Edm. Alves Pires  
 Tabelião de Notas Designado Uibaí - Bahia

Termo de Posse  
 Vice-Prefeito

As primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, às dez e sete horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí, localizada na Rua Oriente, número duzentos e cinquenta, Centro, nesta cidade de Uibaí, Estado Federado da Bahia, reuniram-se os(as) vereadores(as): Antonio Alves Pires, Davi Garcia Barreto Filho, Dorisdei Alencar Rocha, Edson Maciel Filho, Flávio Machado Carneiro, Agilino Ferreira Rocha, Sálvio Fernandes Nunes, Marco Antonio da Cruz Silva, e Margarete de Oliveira Castro Rocha, legalmente impossuados para dar cumprimento ao que dispõe o artigo vinte e dois da Lei Orgânica do Município. Neste momento, compareceu o Senhor Alexandre Mendes Machado, eleito vice-prefeito deste Município para tomar posse logo a seguir, o Senhor Presidente Antonio Alves Pires, após ser informado pelo Secretário João Martinho de Carvalho que o Senhor Alexandre Mendes Machado, Vice-prefeito eleito, declarou estar desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e que a apresentação de sua Declaração de Bens, não será necessária, pois de acordo com o parágrafo primeiro do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município, somente será Declaração de Bens no momento que assumir pela primeira vez o exercício do cargo, convidou o Senhor Alexandre Mendes Machado, vice-prefeito eleito, que na forma da lei prestou o seguinte juramento: "Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis do meu país, desempenhar com lealdade, responsabilidade e honestidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar geral do meu povo". Concluídas as exigências e per-

# Prefeitura Municipal de Uibaí

malidades legais, o Senhor Presidente Antonio Alves Pires, usando das suas atribuições e prerrogativas legais, solenemente, declarou empossado o Senhor Alexandre Mendes Machado no cargo de vice-prefeito deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, cargo para o qual foi eleito em 07/10/2012 e diplomado pela Justiça Eleitoral da 159ª zona, em 12/12/2012 para o quadriênio (01/01/2013 a 31/12/2016). E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado pelo Presidente, pelo empossado, pelos vereadores e demais autoridades presentes. Uibaí-Bahia, primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Antonio Alves Pires

Alexandre Mendes Machado

Caetano Luís Filho

[Signature]

Leandro Fernando Nunes

Margarita de Oliveira de Castro

Jenseli Alencar Rocha

[Signature]

Elizângela Ferreira Rocha

Felipe Machado Carneiro

CONFERE COM O ORIGINAL  
UIBAÍ - BAHIA



# Prefeitura Municipal de Uibaí



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 159ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 7 de outubro de 2012, no município de Uibaí - Bahia, expede o diploma de

Prefeito

ao

Sr. Pedro Rocha Filho

eleito o pela Coligação Juntos Por mais Trabalho (PT, PTB, PSB, PV, PC do B) com 4.499 votos preferenciais, do total de 50.261 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cental-Ba, 12 de Dezembro de 2012.

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 159ª Zona Eleitoral

CONFERE COM O ORIGINAL  
UIBAÍ - BAHIA



Tribunal de Notas Desligado Uibaí

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Número de eleitores aptos a votar:	<u>10.815</u>
Total de votos apurados:	<u>9.438</u>
Votos em branco:	<u>118</u>
Votos nulos:	<u>368</u>
Abstenções:	<u>1.377</u>

CONFERE COM O ORIGINAL!  
UIBAÍ - BAHIA

Uibaí-BA  
Edim Nº FM-06927  
Tabela de Uibaí - 23/01/2014

